

LEI N.º 4.815, DE 26/09/2025.

AUTORIZA O REPASSE AO INSTITUTO CULTURA, ESPORTE E COMPANHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao INSTITUTO CULTURA, ESPORTE E COMPANHIA inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.227.671/0001-43, o valor de **RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para realização do Festival de Música e Sustentabilidade – Edição Aracruz, a ser promovido nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2025, no âmbito da Festa do Pescador, evento tradicional integrante do calendário oficial do município de Aracruz, realizado na localidade de Barra do Riacho.

Art. 2º O repasse de recursos estará condicionado à apresentação, pela organização da sociedade civil, de plano de trabalho, documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e técnica, bem como ao cumprimento das demais exigências previstas na Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.”

Art. 3º O repasse previsto no artigo anterior será realizado em conformidade com a legislação vigente, ficando a instituição beneficiária responsável pela **prestação de contas** ao Município dos recursos recebidos, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após o encerramento da parceria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

608	Código Reduzido
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0033.2.0108	Marketing, divulgação, apoio e promoção de eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.50.41.00	Contribuições
1.500.0038.0000 2.500.0000.0000	Emenda parlamentar de bancada recursos ordinários – Exercícios anteriores
606	Reduzido
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
13.392.0031.2.0107	Promover políticas públicas culturais de participação
3.3.50.41.00	Contribuições
1.500.0037.0000	Emenda parlamentar individual

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3800350033003900390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

